



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.922 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.995

“Retifica e ratifica o Decreto Municipal nº 2.898 de 21 de junho de 1.995”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

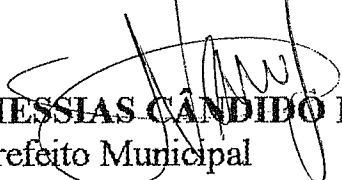
DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 22 do Decreto Municipal nº 2.898 de 21.06.95, passa a figurar na sua Seção I, após os Termos “Taxas Referentes as Atividades de Vigilância Sanitária”.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais Artigos do Decreto 2.898 de 21 de junho de 1.995.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de setembro de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício